



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**PORTARIA nº 006/2016**

De 11 de Janeiro de 2016

**Designa servidora para que em conjunto com a subscritora representem o município junto à agência nº 1716-7, Banco do Brasil de Campo Belo do Sul, SC.**

**Sirlei Kley Varela**, Prefeita de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designa a Servidora, Mariluce Antunes Mota, portadora do CPF nº 037.388.129-03, nomeada através da portaria nº 225/2010, cargo de Técnica Administrativa, da Prefeitura Municipal de Cerro Negro-SC, para que em conjunto com a subscritora, Sirlei Kley Varela, portadora do CPF nº 540.875.209-78, Prefeita deste município de Cerro Negro-SC, autorizando as mesmas fazer as seguintes movimentações, na contas da Prefeitura Municipal de Cerro Negro, CNPJ nº 95.991.097/0001-58, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.430.842/0001-08 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.792.753/0001-91, todas contas do Banco do Brasil, agência 1716-7, de Campo Belo do Sul- SC.

**Art. 2º** - Referida Servidora, em conjunto com a subscritora, poderão, emitir Cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operação crédito; solicitar saldos/ extratos de investimentos; solicitar saldos/ extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade/meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário coban; efetuar transferência de arquivos de retorno, para baixas em boletos pagos na tributação; encerrar contas de depósito; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos na data de retorno da titular do cargo – Silvânia Damasceno Martins em 31.01.2016.

Prefeitura de Cerro Negro, SC, 11 de Janeiro de 2016

  
Sirlei Kley Varela  
Prefeita Municipal

Portaria registrada e publicada no mural público do município em 11 de Janeiro de 2016.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br